



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - PR
Secretaria Administrativa
Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio

Itens	Descrição		Quantitativo para aquisição	Empresas que cotaram														Consultas adicionais			
				Multidistribuidora		GM		WNO		Falimp		Paraná		ACR		Marcoré		Banco de Preços	Painel de Preços	Últimas aquisições	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total			Valor	Data
1	Papel higiênico	PC	1.730	R\$ 4,65	R\$ 8.044,50	R\$ 4,93	R\$ 8.528,90	R\$ 6,00	R\$ 10.380,00	R\$ 4,45	R\$ 7.698,50	R\$ 4,49	R\$ 7.767,70	R\$ 4,80	R\$ 8.304,00	R\$ 4,95	R\$ 8.563,50	R\$ 4,25	R\$ 4,68	R\$ 3,32	PROAD 6795/2024 14/11/2024
2	Papel toalha	CX	1.048	R\$ 54,00	R\$ 56.592,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 52,48	R\$ 54.999,04	R\$ 61,15	R\$ 64.085,20	R\$ 61,20	R\$ 64.137,60	R\$ 86,70	R\$ 90.861,60	R\$ 42,75	R\$ 1.858,98	R\$ 89,00	PROAD 3746/2022 08/12/2022
					R\$ 64.636,50		R\$ 8.528,90		R\$ 10.380,00		R\$ 62.697,54		R\$ 71.852,90		R\$ 72.441,60		R\$ 99.425,10				



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - PR
Secretaria Administrativa
Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio

Itens	Descrição	Empresas que cotaram						
		Multi	GM	WNO	Falimp	Paraná	ACR	Marcoré
1	Papel higiênico	R\$ 4,65	R\$ 4,93	R\$ 6,00	R\$ 4,45	R\$ 4,49	R\$ 4,80	R\$ 4,95
2	Papel toalha	R\$ 54,00			R\$ 52,48	R\$ 61,15	R\$ 61,20	R\$ 86,70

Menor preço cotado
R\$ 4,45
R\$ 52,48

Cotações adicionais		
Banco de Preços	Painel de preços	Últimas
R\$ 4,25	R\$ 4,68	R\$ 3,32
R\$ 42,75	R\$ 1.858,98	Antigo

Inexequível	Elevado
Abaixo 70%	Acima 130%
R\$ 3,26	R\$ 6,05
R\$ 41,80	R\$ 77,63

Tratamento estatístico				
MÉDIA	MEDIANA	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Decisão
R\$ 4,65	R\$ 4,67	0,63	14%	MÉDIA
R\$ 59,71	R\$ 61,15	13,57	23%	MÉDIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Francisco de Assis da Luz Ribeiro
MÉTODO UTILIZADO	Levantamento de preços junto às empresas. Adotou-se o menor preço das cotações válidas,
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	Por ser economicamente mais vantajosa e atender às nossas necessidades de prazo e especificações do produto.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)	Não se aplica
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)	Não se aplica
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTERECEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)	Não se aplica
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)	Não se aplica